



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca “similar”, ou de “qualidade equivalente”.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.compraspresidentedutra.com.br> ou <http://presidentedutra.ma.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, situada na Av. Adir Leda, s/n, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.12, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Presidente Dutra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Todas as Declarações exigidas este Edital, deverão ser confeccionadas em papel timbrado próprio da empresa licitante.

26.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.17.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos.

26.17.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

26.17.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26.17.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

26.17.5. ANEXO V - Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

26.17.6. ANEXO VI - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.

26.17.7. ANEXO – VII - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

26.17.8. ANEXO VIII - Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

26.17.9. ANEXO IX - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

26.17.10. ANEXO X - Declaração de Idoneidade.

Presidente Dutra (MA), em 19 de abril de 2022.


Elias Rodrigues Lima

Assessor executivo e Ordenador de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento das Secretarias do Município, que tem como prioridade o bom andamento da administração pública, para atender as necessidades diárias destas secretarias, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes anexo. 2.2. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2022/2023, em cumprimento à Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de fornecimento.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Adaptador Usb Wireless 300m	UND	150	R\$ 180,97	R\$ 27.145,50
2	Bateria de Lithium, tensão 3V, modelo CR 2032, tipo botão, para uso geral.	UND	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
3	Cabo de rede, tipo CAT6, cor azul, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, rolo com 100 metros.	ROLO	100	R\$ 894,18	R\$ 89.418,00
4	Cabo HDMI 2.0, comprimento mínimo: 5,0m.	UND	50	R\$ 237,28	R\$ 11.864,00
5	Cabo USB para impressora (AxB 2.0). Cabo padrão USB 2.0, tipo A macho para USB e tipo B macho Plus Cable, ideal para conexão de impressoras e outros periféricos USB. Comprimento mínimo: 1,80m.	UND	300	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
6	Conector Lan Macho Plug RJ45, 8 x 8 vias, seguindo as normas CAT6	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
7	Disco Rígido (HD) Externo Portátil USB, capacidade de 01 TB	UND	100	R\$ 771,58	R\$ 77.158,00
8	Disco Rígido (HD) Interno Sata, capacidade de 500 GB, tamanho padrão: 3,5", velocidade de rotação: 7.200rpm, para PC de mesa (Desktop)	UND	50	R\$ 717,99	R\$ 35.899,50
9	Disco Rígido (HD) Interno Sata, capacidade de 01 TB, tamanho padrão: 3,5", velocidade de rotação: 7.200rpm, para PC de mesa (Desktop)	UND	100	R\$ 868,02	R\$ 86.802,00
10	Disco Rígido (HD) Interno Sata, capacidade de 500 GB, tamanho padrão: 2,5", velocidade de rotação: 5.400rpm, para notebook	UND	50	R\$ 992,25	R\$ 49.612,50

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

11	Filtro de Linha com proteção eletrônica de 08 tomadas, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	150	R\$ 91,98	R\$ 13.797,00
12	Fonte ATX para Computador Desktop 250w Ultra Silenciosa Bivolt	UND	50	R\$ 346,28	R\$ 17.314,00
13	Memória RAM de 4GB DDR3 p/ Desktop	UND	200	R\$ 388,27	R\$ 77.654,00
14	Memória RAM de 8GB DDR3 p/ Destop	UND	150	R\$ 670,84	R\$ 100.626,00
15	Mídia CD-RW, regravável, com capacidade de 4,7 GB	UND	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
16	Mouse óptico padrão, com fio USB e 3 botões com DPI superior a 1000	UND	200	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
17	Pen drive 64 GB	UND	150	R\$ 131,08	R\$ 19.662,00
18	Pen drive 32 GB	UND	250	R\$ 81,10	R\$ 20.275,00
19	Pen drive 4 GB	UND	150	R\$ 44,94	R\$ 6.741,00
20	Placa de rede interna; interface: PCI Express; padrões com fio: IEEE 802.11n/g/b; suporta IEEE 802.1X; Certificação: CE, FCC, RoHS.	UND	150	R\$ 284,96	R\$ 42.744,00
21	Placa de rede wireless; interface: PCI Express; padrões sem fio: IEEE 802.11n/g/b; com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável); Ganho de antena: 2 dBi; Frequência: 2.400 - 2.4835 GHz; Modos Wireless: Modo Ad-hoc/Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X; Certificação: CE, FCC, RoHS.	UND	70	R\$ 306,88	R\$ 21.481,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

22	Placa de rede wireless; interface: PCI Express; padrões sem fio: IEEE 802.11n/g/b; com 02 antenas externas removíveis (antena onidirecional destacável); Ganho de antena: 2 dBi; Frequência: 2.400 - 2.4835 GHz; Modos Wireless: Modo Ad-hoc/Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X; Certificação: CE, FCC, RoHS.	UND	100	R\$ 336,35	R\$ 33.635,00
23	Placa Mãe 1155 H61 Ddr3 16Gb HDMI	UND	30	R\$ 1.090,05	R\$ 32.701,50
24	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, conector USB, com fio.	UND	200	R\$ 59,52	R\$ 11.904,00
25	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, sem fio.	UND	100	R\$ 372,64	R\$ 37.264,00
26	TINTA PARA EPSON PRETA 1 LITRO	UND	100	R\$ 150,99	R\$ 15.099,00
27	TINTA PARA EPSON AZUL 1 LITRO	UND	100	R\$ 150,99	R\$ 15.099,00
28	TINTA PARA EPSON VERMELHA 1 LITRO	UND	100	R\$ 150,99	R\$ 15.099,00
29	TINTA PARA EPSON AMARELA 1 LITRO	UND	100	R\$ 150,99	R\$ 15.099,00
30	TOONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN1000/TN1060/TN1075	UND	300	R\$ 337,07	R\$ 101.121,00
31	SSD 240 GB	UND	25	R\$ 998,20	R\$ 24.955,00
32	SSD 120 GB	UND	30	R\$ 640,15	R\$ 19.204,50

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

33	Computador All-in-One, com as características mínimas: processador Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	100	R\$ 7.238,60	R\$ 723.860,00
34	Computador Desktop, com as características mínimas: processador Core i3 (7ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	150	R\$ 4.364,45	R\$ 654.667,50
35	Computador Desktop, com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	50	R\$ 5.863,27	R\$ 293.163,50
36	Estabilizador Elétrico, potência nominal 1500VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	150	R\$ 1.580,66	R\$ 237.099,00
37	Estabilizador Elétrico, potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR	UND	100	R\$ 1.019,70	R\$ 101.970,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	14136.				
38	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.</p>	UND	50	R\$ 6.473,00	R\$ 323.650,00
39	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 60.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; -</p>	UND	30	R\$ 11.096,87	R\$ 332.906,10

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

	Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.				
40	Impressora Laser Monocromática, com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco): até 20ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: Até 8.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão: 32MB; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 50 folhas.	UND	30	R\$ 4.206,28	R\$ 126.188,40
41	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.	UND	50	R\$ 4.231,77	R\$ 211.588,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

42	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	15	R\$ 5.142,40	R\$ 77.136,00
43	Monitor LED de 18.5" padrão, conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen.	UND	100	R\$ 1.583,87	R\$ 158.387,00
44	Monitor LED de 21.5", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen.	UND	50	R\$ 1.926,80	R\$ 96.340,00
45	Monitor LED de 23.6", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	30	R\$ 1.991,09	R\$ 59.732,70
46	Nobreak 1.400VA, bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	100	R\$ 2.065,13	R\$ 206.513,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

47	Nobreak 2.200VA, bivolt, com 8 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/ desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah; Conector para 2 baterias automotivas; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	50	R\$ 4.973,88	R\$ 248.694,00
48	Projektor de LED 3.000 ANSI lumens de brilho ou superior; contraste 5.000:1 ou superior; suporta HDTV (até 1080p); resolução suportada: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Interface (entradas/saídas) mínimas: 01 Computador in (D-sub 15 pinos); 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Video Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45); Lentes: F2.6-2.78, F = 10,2-12,24 mm; lâmpadas: 4500/6000/6500 horas; itens adicionais: protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	UND	30	R\$ 3.726,63	R\$ 111.798,90
49	Projektor multimídia, de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11	UND	10	R\$ 5.663,07	R\$ 56.630,70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.				
50	Roteador Wireless, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	150	R\$ 284,96	R\$ 42.744,00
51	Switch 18 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável	UND	50	R\$ 1.924,58	R\$ 96.229,00
52	Switch 26 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Gerenciável.	UND	20	R\$ 4.889,26	R\$ 97.785,20
53	Switch 26 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável	UND	30	R\$ 3.929,64	R\$ 117.889,20
54	Switch 26 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3	UND	15	R\$ 6.742,97	R\$ 101.144,55
55	Tablet com Sistema Operacional Android 8.1 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3Mpx ou superior.	UND	300	R\$ 1.813,27	R\$ 543.981,00
56	Testador de cabo modelos RJ11 e RJ45 (teste de continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G(terra) e verificação de conexão trocada, curto aberto e cruzado).	UND	17	R\$ 196,62	R\$ 3.342,54
VALOR TOTAL					R\$ 6.063.773,89

5.DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.

5.1.2. A entrega dos produtos bem como sua colocação nos veículos, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.

5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verificarem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.
- 7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.
- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.
- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;

8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ___/2022

Ao

Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.008/2022

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	MARCA	V TOTAL
TOTAL						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:
Prazo de substituição:
Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º. __/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ___ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registre de Preços para (*OBJETO LICITADO*) conforme dados abaixo:

Empresa: _____; C.N.P.J. nº _____, estabelecida à _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, R.G. nº _____.

-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das

48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRSIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTATE

CONTRATADA

C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N° _____

A _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, representado pelo Sr(a). _____, portador do CPF n° _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do CPF _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° PE __/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto _____.

- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ ____ (_____), onde deverá ser aplicado o desconto de __ %, conforme resultado final referido Processo Licitatório.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE __/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão n° PE __/2022, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se -lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___ de _____ de ____ extinguindo-se em ___ de _____ de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP ___/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE __/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, __ de _____ de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
CNPJ(MF) _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. ___/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. ___/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. ___/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR
CRC DO CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ _____,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ___/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** / UF – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº /2022

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE..... OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

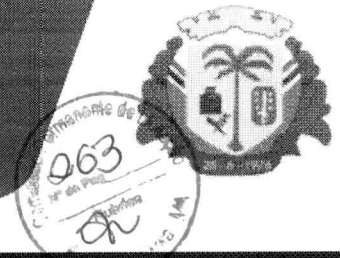
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 09/05/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei n° 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 19 de abril de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 19 de abril de 2022.



Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.



imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 12 de abril de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
C.N.P.J. nº 09.675.112/0001-17
Gilvan Fernandes Rego
C.P.F. nº 297.518.883-87
CONTRATADA

ANGRA C SANTOS LTDA
C.N.P.J. nº 22.905.016/0001-86
Angra Carolina da Cunha Santos
C.P.F. nº 034.103.051-14
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 09/05/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 19 de abril de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 19 de abril de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Permanentes (Moveis, eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 10/05/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 19 de abril de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 019/2022-SRP. Processo nº 1455/2022-SRP. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais de Chapadina/MA"; Abertura: 10/05/2022 às 15:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA. 22 de Abril de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2022-SRP. Processo nº 1913/2022-SRP. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço global, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para os serviços de construção de cobertura em estrutura metálica nas edificações escolares do município de Chapadina/MA"; Abertura: 10/05/2022 às 17:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA. 22 de Abril de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 031/2022 Pregão Eletrônico Nº: 012/2022, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 10 de maio de 2022 às 09:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimen-

to de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Casa Abrigo, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, nos termos do art. 1º da Resolução 006/2022/CMDA de 07 de março de 2022. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 04 de Maio de 2022 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br. Itinga do Maranhão – MA, 13 de Abril de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. **REALIZAÇÃO:** 09/05/2022 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 19 de abril de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal. Presidente Dutra – MA. Em 19 de abril de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Permanentes (Moveis, eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. **REALIZAÇÃO:** 10/05/2022 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br



HABILITAÇÃO

R.N MOREIRA NETO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2022

Ao Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.008/2022

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: R N MOREIRA NETO

NOME FANTASIA: ECOPAPERS SOLUCOES TECNOLOGICAS

CNPJ: 24.988.343/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196419310

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO, 2074

SALA 203, ED. ZÉ CARVALHO
CEP: 64.051-160

MUNICÍPIO: TERESINA UF: PI

TELEFONE: 86-3234-2934

EMAIL: contato@ecopappers.com.br

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME COMPLETO: RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO

RG: 762.696

EMISSOR: SSP - PI

CPF: 023.872.577-40

ENDEREÇO: AV MIRTES

CEP: 64.090-095

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

MELÃO, 5733 BL B CS 09

TELEFONES: 86 98883-6466

EMAIL: contato@ecopappers.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: banco do brasil

AGÊNCIA: 4249-8

C/C: 20.379-3

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	MARCA	V.TOTAL
1	Adaptador Usb Wireless 300m	UND	150	R\$ 180,97	MULTILASER	R\$ 27.145,50
2	Bateria de Lithium, tensão 3V, modelo CR 2032, tipo botão, para uso geral.	UND	200	R\$ 5,32	ELGIN	R\$ 1.064,00
3	Cabo de rede, tipo CAT6, cor azul, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, rolo com 100 metros.	ROLO	100	R\$ 894,18	MEGATRON	R\$ 89.418,00
4	Cabo HDMI 2.0, comprimento mínimo: 5,0m.	UND	50	R\$ 237,28	EXBOM	R\$ 11.864,00

=====

Eco Papers Soluções Tecnológicas | CNPJ: 24.988.343/0001-74

Av. Dom Severino, nº 2074, Sala 203 - Ed. Zé Carvalho, Horto Florestal | Teresina/PI - CEP: 64.049-370

contato@ecopappers.com.br | www.ecopappers.com.br | (86) 98883 6466

5	Cabo USB para impressora (Ax B 2.0). Cabo padrão USB 2.0, tipo A macho para USB e tipo B macho Plus Cable, ideal para conexão de impressoras e outros periféricos USB. Comprimento mínimo: 1,80m.	UND	300	R\$ 37,50	MULTILASER	R\$ 11.250,00
6	Conector Lan Macho Plug RJ45, 8 x 8 vias, seguindo as normas CAT6	UND	1000	R\$ 1,30	LINK+	R\$ 1.300,00
7	Disco Rígido (HD) Externo Portátil USB, capacidade de 01 TB	UND	100	R\$ 771,58	TOSHIBA	R\$ 77.158,00
8	Disco Rígido (HD) Interno Sata, capacidade de 500 GB, tamanho padrão: 3,5", velocidade de rotação: 7.200rpm, para PC de mesa (Desktop)	UND	50	R\$ 717,99	SEAGATE	R\$ 35.899,50
9	Disco Rígido (HD) Interno Sata, capacidade de 01 TB, tamanho padrão: 3,5", velocidade de rotação: 7.200rpm, para PC de mesa (Desktop)	UND	100	R\$ 868,02	SEAGATE	R\$ 86.802,00
10	Disco Rígido (HD) Interno Sata, capacidade de 500 GB, tamanho padrão: 2,5", velocidade de rotação: 5.400rpm, para notebook	UND	50	R\$ 992,25	TOSHIBA	R\$ 49.612,50
11	Filtro de Linha com proteção eletrônica de 08 tomadas, com fusível contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, com chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento e cabo de no mínimo 1,5m.	UND	150	R\$ 91,98	MULTILASER	R\$ 13.797,00
12	Fonte ATX para Computador Desktop 250w Ultra Silenciosa Bivolt	UND	50	R\$ 346,28	GOLDENTEC	R\$ 17.314,00
13	Memória RAM de 4GB DDR3 p/ Desktop	UND	200	R\$ 388,27	GOLDENTEC	R\$ 77.654,00
14	Memória RAM de 8GB DDR3 p/ Destop	UND	150	R\$ 670,84	GOLDENTEC	R\$ 100.626,00
15	Mídia CD-RW, regravável, com capacidade de 4,7 GB	UND	1000	R\$ 2,74	ELGIN	R\$ 2.740,00
16	Mouse óptico padrão, com fio USB e 3 botões com DPI superior a 1000	UND	200	R\$ 23,02	GOLDENTEC	R\$ 4.604,00

=====

17	Pen drive 64 GB	UND	150	R\$ 131,08	GOLDENTEC	R\$ 19.662,00
18	Pen drive 32 GB	UND	250	R\$ 81,10	GOLDENTEC	R\$ 20.275,00
19	Pen drive 4 GB	UND	150	R\$ 44,94	GOLDENTEC	R\$ 6.741,00
20	Placa de rede interna; interface: PCI Express; padrões com fio: IEEE 802.11n/g/b; suporta IEEE 802.1X; Certificação: CE, FCC, RoHS.	UND	150	R\$ 284,96	MULTILASER	R\$ 42.744,00
21	Placa de rede wireless; interface: PCI Express; padrões sem fio: IEEE 802.11n/g/b; com 01 antena externa removível (antena onidirecional destacável); Ganho de antena: 2 dBi; Frequência: 2.400 - 2.4835 GHz; Modos Wireless: Modo Ad-hoc/Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X; Certificação: CE, FCC, RoHS.	UND	70	R\$ 306,88	TP-LINK	R\$ 21.481,60
22	Placa de rede wireless; interface: PCI Express; padrões sem fio: IEEE 802.11n/g/b; com 02 antenas externas removíveis (antenna onidirecional destacável); Ganho de antena: 2 dBi; Frequência: 2.400 - 2.4835 GHz; Modos Wireless: Modo Ad-hoc/Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP, WPA / WPA2 / WPA-PSK / WPA2-PSK (chave TKIP / AES) de 64/128 bits, suporta IEEE 802.1X; Certificação: CE, FCC, RoHS.	UND	100	R\$ 336,35	TP-LINK	R\$ 33.635,00
23	Placa Mãe 1155 H61 Ddr3 16Gb HDMI	UND	30	R\$ 1.090,05	GOLDENTEC	R\$ 32.701,50
24	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, conector USB, com fio.	UND	200	R\$ 59,52	GOLDENTEC	R\$ 11.904,00
25	Teclado para Microcomputador, tipo padrão, formato Slim, layout ABNT2, conector USB, sem fio.	UND	100	R\$ 372,64	GOLDENTEC	R\$ 37.264,00
26	TINTA PARA EPSON PRETA 1 LITRO	UND	100	R\$ 150,99	IMPRESS INK	R\$ 15.099,00

=====



ECO PAPERS
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



27	TINTA PARA EPSON AZUL 1 LITRO	UND	100	R\$ 150,99	IMPRESS INK	R\$ 15.099,00
28	TINTA PARA EPSON VERMELHA 1 LITRO	UND	100	R\$ 150,99	IMPRESS INK	R\$ 15.099,00
29	TINTA PARA EPSON AMARELA 1 LITRO	UND	100	R\$ 150,99	IMPRESS INK	R\$ 15.099,00
30	TOONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN1000/TN1060/TN1075	UND	300	R\$ 337,07	BROTHER	R\$ 101.121,00
31	SSD 240 GB	UND	25	R\$ 998,20	HIKVISION	R\$ 24.955,00
32	SSD 120 GB	UND	30	R\$ 640,15	HIKVISION	R\$ 19.204,50
33	Computador All-in-One, com as características mínimas: processador Core i3 (9ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	100	R\$ 7.238,60	LG	R\$ 723.860,00
34	Computador Desktop, com as características mínimas: processador Core i3 (7ª geração ou superior); memória RAM de 04GB DDR3; HD Sata de 500GB; Tela de 21.5"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões (Entradas): HDMI e/ou VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio).	UND	150	R\$ 4.364,45	GOLDENTEC	R\$ 654.667,50

=====

35	Computador Desktop, com as características mínimas: processador Core i5 (7ª geração ou superior); memória RAM de 08GB DDR3; HD Sata de 500GB; Monitor de LED, Tela de até 19"; Placa de rede padrão Gigabit Ethernet; Conectividade: Wireless e Bluetooth; Conexões: PS2, HDMI e VGA, 3 ou mais USBs, Cartão de Memória e entradas de áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10; Componentes adicionais: mouse óptico e teclado USB (com fio)	UND	50	R\$ 5.863,27	GOLDENTEC	R\$ 293.163,50
36	Estabilizador Elétrico, potência nominal 1500VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	150	R\$ 1.580,66	APC	R\$ 237.099,00
37	Estabilizador Elétrico, potência nominal 2000VA, alimentação bivolt, com no mínimo 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136.	UND	100	R\$ 1.019,70	APC	R\$ 101.970,00
38	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 12.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.	UND	50	R\$ 6.473,00	BROTHER	R\$ 323.650,00

=====

39	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Laser; - Monocromática cor Preta; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax;- Velocidade de impressão (preto e branco): até 40 ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 600 x 600 ou Superior; - Ciclo de trabalho mensal: no mínimo até 60.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Pelo menos 1 Ethernet, 1 USB, 1 linha telefônica e 1 WiFi (interno ou via adaptador externo (incluso na proposta); - Memória: Pelo menos 256 MB; - Velocidade do Processador: mínimo de 600MHz; - Bandeja de Entrada: 01 de pelo menos 250 folhas + 01 bandeja prioritária para pelo menos 100 folhas + 01 alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; - Bandeja de Saída: Pelo menos 150 folhas; - Opções de impressão padrão: Duplex.</p>	UND	30	R\$ 11.096,87	BROTHER	R\$ 332.906,10
40	<p>Impressora Laser Monocromática, com as seguintes características: - Velocidade de impressão (preto e branco): até 20ppm; - Qualidade de impressão preto (em dpi): 2400 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: Até 8.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wireless; - Memória Padrão: 32MB; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 150 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 50 folhas.</p>	UND	30	R\$ 4.206,28	BROTHER	R\$ 126.188,40

41	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 33 ppm e (colorida): até 15 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal: até 4.500 páginas (preto e branco) e até 7.500 páginas (colorido); - Conectividade (Interfaces): USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 100 folhas; - Capacidade de Bandeja de saída: até 30 folhas.	UND	50	R\$ 4.231,77	EPSON	R\$ 211.588,50
42	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta, com as seguintes características: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Colorido; - Funções Imprimir, Copiar, Digitalizar e Fax; - Impressão e Digitalização até A3; Impressão Duplex; - Velocidade de impressão (preto e branco): até 35 ppm e (colorida): até 27 ppm; - Qualidade de impressão máxima (em dpi): Colorida até 4800 x 1200 e Preto: até 600 x 600; - Ciclo de trabalho mensal máximo: até 30000 páginas; - Volume mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas; - Conectividade (Interfaces): Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade e Wi-fi; - Capacidade de Bandeja de entrada: até 250 folhas; - Capacidade de Alimentador automático: até 50 folhas.	UND	15	R\$ 5.142,40	EPSON	R\$ 77.136,00
43	Monitor LED de 18.5" padrão, conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen.	UND	100	R\$ 1.583,87	GOLDENTEC	R\$ 158.387,00
44	Monitor LED de 21.5", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen.	UND	50	R\$ 1.926,80	AOC	R\$ 96.340,00
45	Monitor LED de 23.6", conexão: VGA e/ou HDMI, formato da tela: widescreen Full HD.	UND	30	R\$ 1.991,09	AOC	R\$ 59.732,70

=====



ECO PAPERS
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



46	Nobreak 1.400VA, bivolt, com 6 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	100	R\$ 2.065,13	APC	R\$ 206.513,00
47	Nobreak 2.200VA, bivolt, com 8 tomadas 10A - NBR 14136; com filtro de linha e estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Botão liga/desliga (com pausa de segurança) temporizado com função Mute; LED colorido no painel frontal e Alarme audiovisual: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah; Conector para 2 baterias automotivas; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	50	R\$ 4.973,88	APC	R\$ 248.694,00

=====



ECO PAPERS
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



48	Projektor de LED 3.000 ANSI lumens de brilho ou superior; contraste 5.000:1 ou superior; suporta HDTV (até 1080p); resolução suportada: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Interface (entradas/saídas) mínimas: 01 Computador in (D-sub 15 pinos); 01 Monitor out (D-sub 15 pinos), 01 Vídeo Composto in (RCA), 01 S- Video in (Mini DIN 4 pinos), 01 HDMI, 01 Áudio in (Mini Jack), 01 Áudio out (Mini Jack), 01 Áudio L/R (RCA), 01 Alto falante (Speaker) 10W, 01 USB (tipo A), 01 USB (tipo B), 01 RS232 (DB 9 pinos), 01 LAN (RJ45); Lentes: F2.6-2.78, F = 10,2-12,24 mm; lâmpadas: 4500/6000/6500 horas; itens adicionais: protetor de lente, controle remoto, cabo de alimentação, cabo USB e cabo VGA (computador).	UND	30	R\$ 3.726,63	GOLDENTEC	R\$ 111.798,90
49	Projektor multimídia, de melhor qualidade: com resolução XGA e brilho de 3500 lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Compatível com os padrões IEEE 802.11 n/g/b com taxa de transmissão de 130 mbps.	UND	10	R\$ 5.663,07	GOLDENTEC	R\$ 56.630,70
50	Roteador Wireless, com as características mínimas: Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Frequência: 2.4GHz e 5Hz; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; com 02 ou mais antenas de 5 dBi ou superior; Conexões de Entrada: 1 x RJ45 WAN / 4 x RJ45 LAN.	UND	150	R\$ 284,96	MULTILASER	R\$ 42.744,00
51	Switch 18 portas 10/100/1000 Gigabit Não Gerenciável	UND	50	R\$ 1.924,58	TP-LINK	R\$ 96.229,00
52	Switch 26 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Gerenciável.	UND	20	R\$ 4.889,26	TP-LINK	R\$ 97.785,20
53	Switch 26 portas 10/100/1000 + 2 portas combo mini-GBIC, Não Gerenciável	UND	30	R\$ 3.929,64	TP-LINK	R\$ 117.889,20

=====



ECO PAPERS
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



54	Switch 26 Portas 10/100/1000 + 4 Portas SFP, Gerenciável, QoS, IPv6, SSH/SSL, RADIUS, Layer 2/Layer 3	UND	15	R\$ 6.742,97	HP	R\$ 101.144,55
55	Tablet com Sistema Operacional Android 8.1 ou superior, tela até 9", memória de 32 GB ou superior, processador QuadCore ou superior, Bluetooth, Wifi, suporte para cartão SIM, câmera de 3Mpx ou superior.	UND	300	R\$ 1.813,27	MULTILASER	R\$ 543.981,00
56	Testador de cabo modelos RJ11 e RJ45 (teste de continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G(terra) e verificação de conexão trocada, curto aberto e cruzado).	UND	17	R\$ 196,62	COMTAC	R\$ 3.342,54
VALOR TOTAL						R\$ 6.063.773,89

Nossa proposta tem preço total de R\$ 6.063.773,89 (Seis milhões sessenta e três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Prazo de Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 5 dias

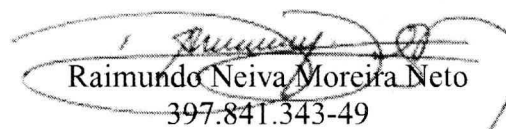
Prazo de substituição: 5 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

Teresina PI, 09 de maio de 2022.


Raimundo Neiva Moreira Neto
397.841.343-49

=====

Eco Papers Soluções Tecnológicas | CNPJ: 24.988.343/0001-74

Av. Dom Severino, nº 2074, Sala 203 - Ed. Zé Carvalho, Horto Florestal | Teresina/PI - CEP: 64.049-370

contato@ecopappers.com.br | www.ecopappers.com.br | (86) 98883 6466

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22032022002/2022/PMPD

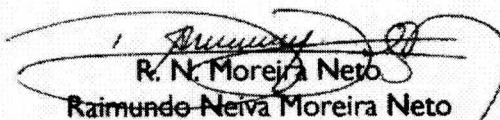
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO, empresário, portador da RG n° 762.696 SSP-PI, CPF n° 397.841.343-49, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a Rua Avenida Mirtes Melão N°5733 casa 09 bairro: Gurupi, CEP: 64.090-095 -Teresina – PI, como representante devidamente constituído da empresa **R N MOREIRA NETO**, CNPJ n° **24.988.343/0001-74**, com sede na Av. Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho- Bairro: São Cristóvão- CEP: 64.051-160, para fins do disposto no Edital de licitação: Pregão Eletrônico N° 008/2022/PMPD, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A Proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° 008/2022/PMPD, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 008/2022/PMPD, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a Proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico N° 008/2022/PMPD não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 008/2022/PMPD, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 008/2022/PMPD quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da Proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° 008/2022/PMPD não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão N° 008/2022/PMPD antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico N° 008/2022/PMPD não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Tutóia (MA), antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta **DECLARAÇÃO** e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina (PI), em, 09 de maio de 2021.



R. N. Moreira Neto
Raimundo Neiva Moreira Neto
Empresário
RG:762.969 - CPF: 397.841.343-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4669999, 4322302, 4649401, 4651601, 4651602, 4753900, 4754701, 5250801, 5250802, 5250803	Descrição do Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 6204000, 6311900, 6319400, 6911702, 7311400, 7319003, 7319004, 7319099, 7420005, 7490199	Descrição do Objeto hospedagem na internet; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviço de alto-falantes para publicidade, propaganda; Serviços de carro de som para publicidade; Atividade de computação gráfica para publicidade; Serviço de propaganda volante; Serviços de publicidade aérea; Serviço de som para publicidade); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comissária de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO PI2190002986463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 7733100, 7830200, 8299799, 9511800, 4751201, 4751202, 5239799	Descrição do Objeto despachos;Comércio varejista de móveis; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locução; Serviço de organização de concurso públicos); Serviços de microfilmagem;Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio atacadista		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO PI2190002986463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(Comércio atacadista, peças acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de máquinas para uso técnico profissional; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório); Agências de publicidade; Atividades		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO PI2190002986463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto auxiliares da justiça;Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;Marketing direto;Comércio atacadista de suprimentos para informática; Consultoria em tecnologia da informação;Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente(Serviços de adesivamento, para fins publicitário, propaganda; serviços de Propaganda; Serviço de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital




MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIU EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto almoxarifado; Serviço de arumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo, videoconferência; Serviço da cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação - Filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros; Serviço de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PI2190002986463

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Consultoria em publicidade; Atividades de despachantes aduaneiros 5239-7/99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 8/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101233173		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF(número) 397.841.343-49			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificadas anteriormente(translado de passageiros no interior das instalações portuárias, apoio a navios na área do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações); Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PI2190002986463	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. N. MOREIRA NETO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
39784134349	RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:59 SOB N° 20190362170.
PROTOCOLO: 190362170 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904311043. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762896	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (numero) 397.841.343-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICIPIO Teresina	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4669999, 4322302, 4649401, 4651601, 4651602, 4753900, 4754701, 5250801, 5250802, 5250803, 6204000, 8311900, 8319400, 8911702, 7311400, 7319003, 7319004, 7319099	Descrição do Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; -Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem); Agência de Publicidade; Marketing Direto; Outras atividades de Publicidade não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/08/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.868.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA INTERSUSCRITO NA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 Registro de Comércio e Administração
Raimundo Nonato Moreira Neto
 em conformidade com o artigo de associação
 art. 2º do Lei Federal nº 13.763/2018
JUCEPI
 Junta do Serviço **Raimundo Nonato Moreira Neto**
 de **Neto**
 05/04/2019
 Assinatura


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.
 R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Instituto de Registro e Arquivamento
RAIMUNDO NETO NETO
em cumprimento da vontade de acordo com o inciso I do
art. 2º da Lei Federal nº 13.726 de 04 de outubro de 2016
Assinatura do(s) **Juan Rodriguez**
05/04/2019 Matrícula **000928**
Phidrey
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO




RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762698	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (numero) 397.841.343-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 805721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços de Propaganda; Serviço de arroxançado; Serviço de arrumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo, videoconferência; Serviço de cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação - Filial de empresa estrangeira, exceto de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 P12190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**JUCEPI**
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Raimundo Nonato Oliveira Monteiro
R.N. NETO
em testemunho da verdade de acordo com o disposto no
art. 5º da Lei Federal nº 13.726 de 02 de Outubro de 2018
Nome do servidor: Alexandre Rodrigues
Data: 05/04/2019 Assinatura: [assinatura]
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

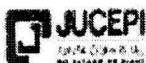
Folhas 4/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 782696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (numero) 397.841.343-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BARRIO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BARRIO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheina.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE E ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bancos estrangeiros; Serviço de inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet; Serviços de microfilmagem		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PI2190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




RAIMUNDO NETO MONTEIRO
 NOTO
 em testemunha do veredito, de acordo com o art. 10, inciso I, do Lei Federal nº 726 de 28 de outubro de 2018
JUCEPI
 Número Verificador: 0009787
 05/04/2019
 Assinatura: *Raimundo Monteiro*


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
 PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901681257. NIRE: 22101233173.



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (numero) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BARRIO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Dom Severno				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BARRIO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ,Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locação; Serviço de organização de concurso públicos); Consultoria em publicidade; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PROMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO SUPLENTORES <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901581257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SANTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
REGISTRO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE
RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
Nº 00
Atividade: [illegible]
CNPJ: [illegible]
Insc. Est.: [illegible]
JUCEPI
[illegible]
05/04/2019
Assinatura: [illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



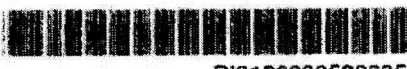
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 6/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO		(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 397.841.343-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO				NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino				NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ; Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ; Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação ; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios ; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; parte e peças (Comércio atacadista, peças acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	TIPO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE REGISTRAÇÃO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO REQUERENTE			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PI2190002522635		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



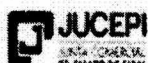
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituída em 1964, sob o nº 10.746 de 1965, e atualizada em 2018
Raimundo Nonato Monteiro
Neto
em testemunho de verdade, de acordo com o inciso I do
art. 1º do Lei Federal nº 11.746 de 1958, em 05/04/2019
Número do registro: 11901681257
05/04/2019
Assinatura: Raimundo Nonato Monteiro Neto
Assessor

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (ou casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 782696	Orgão emissor SSP	UF PI
CPF (numero) 397.841.343-49			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BARRIO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BARRIO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheline.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto aparelhos para uso técnico e profissional; Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de máquinas para uso técnico profissional; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; instalação e manutenção de sistemas centrais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 P12190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257, NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
Instituída por Lei Federal nº 11.726 de 2008
RAIMUNDO NONATO MOREIRA NETO
em representação da sociedade de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 11.726 de 2008
JUCEPI
Número de inscrição: **11.4009328**
05/04/2019
[Handwritten signature]
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BERTOLDO KLINGER BARROS REGO	(mãe) GRACY NEIVA REGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/03/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 762696	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (numero) 397.841.343-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MIRTES MELAO			NÚMERO 5733
COMPLEMENTO CASA 09	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. N. MOREIRA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA Dom Severino			NÚMERO 2074
COMPLEMENTO SALA 203;	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 64051-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) micheirns.71@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ar condicionado, de ventilação e refrigeração ; Guarda-móveis ; Atividades de despachantes aduaneiros ; Agendamento de cargas, exceto para o transporte marítimo Atividade auxiliares dos transportes aquaviários não especificados anteriormente (translado de passageiros no interior das instalações portuárias, apoio a navios na área do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações) ; Comissaria de despachos ; -Outras atividades auxiliares dos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.988.343/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 02/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PASSAGEM EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		P12190002522635	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB N° 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituída por Decreto nº 1.000, de 15 de Maio de 1934, alterado pelo Decreto nº 1.000, de 15 de Maio de 1934, e pelo Decreto nº 1.000, de 15 de Maio de 1934.
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
NIRE: 22101233173
em conformidade da legislação de acordos firmados nos termos do art. 2º do Lei Federal nº 13.276 de 04 de Outubro de 2018.
Assinado eletronicamente no dia 12/04/2019
05/04/2019
RESOLUÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 22101233173.
PROTOCOLO: 190137347 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681257. NIRE: 22101233173.
R. N. MOREIRA NETO



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Formas 8/9

NOME DO EMPRESÁRIO (empresa sem personalidade jurídica)		RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (pai)		GRACY NEIVA REGO	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)		762696	
DATA DO NASCIMENTO		08/03/1971	
EAMCIPADO POR (forma de organização - somente no caso de menor)		XXX	
DOMICILIO NA LOGADOURA - (rua, av, etc)		AVENIDA MIRTES MELAIO	
COMPLEMENTO		CASA 09	
MUNICIPIO		GURUPI	
UF		PI	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESA E REQUER:		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
NOME EMPRESARIAL		R. N. MOREIRA NETO	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)		AVENIDA DOM SAVENHO	
COMPLEMENTO		SALA 203	
MUNICIPIO		São Cristóvão	
UF		PI	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		michele.71@hotmail.com	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (não de juris comercial)		005721 - Teresina	
CEP		64051-160	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (não de juris comercial)		005721 - Teresina	
CEP		64090-095	
MUNICIPIO		Teresina	
UF		PI	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESA E REQUER:		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		080 - INSCRIÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		046 - TRANSFORMAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
NOME EMPRESARIAL		R. N. MOREIRA NETO	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)		AVENIDA DOM SAVENHO	
COMPLEMENTO		SALA 203	
MUNICIPIO		São Cristóvão	
UF		PI	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		michele.71@hotmail.com	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (não de juris comercial)		005721 - Teresina	
CEP		64051-160	
CÓDIGO DO MUNICIPIO (não de juris comercial)		005721 - Teresina	
CEP		64090-095	
MUNICIPIO		Teresina	
UF		PI	
VALOR DO CAPITAL - (R\$)		50.000,00	
DESCRIPÇÃO DO OBJETO		Transportes terrestres não espedaçados anteriormente guarda volume em terminais rodoviários, gestão e operação de tráfego, traslado de passageiros entre terminais, coleta no transporte rodoviário de cargas especiais, serviços de motorista autônomos constituídos como empresas)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		8219999	
ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal)		Atividade Secundária	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		07/06/2016	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		24.988.343/0001-74	
TRANSF. EMISSÃO DE BDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		NIRE DA FILIAL (transferir somente se não retornar a BDE)	
DATA ASSINATURA		02/04/2019	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		<i>[Handwritten Signature]</i>	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
P12190002522635			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 2210123173. PROTOCOLO: 19013747 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901681257. NIRE: 2210123173. SECRETARIA GERAL RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR SECRETARIA GERAL TERESINA, 12/04/2019 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME

1

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 08/03/1971 portador do CPF sob nº 397.841.343-49 e identidade RG sob nº 762696 SSP - PI, portador da carteira OAB com inscrição nº2690 residente e domiciliado na Rua Avenida Mirtes Melão Nº5733 casa 09 bairro: Gurupi, CEP: 64.090-095 Teresina - PI. Único sócio da sociedade empresaria limitada **UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME**, com sede na Avenida Miguel Rosa (Zona Sul) nº6145 Sala A Bairro: Nossa Senhora das Graças CEP 64018-550, Teresina-PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI em 13/06/2016 sob NIRE 22200447210, inscrita no CNPJ 24.988.343/0001-74, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da lei 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

CLÁUSULA 1ª: A partir desta data a sede da sociedade passa a ser na Avenida Dom Severino nº2074 Sala 203 Bairro: São Cristóvão CEP: 64051 160 Teresina-PI

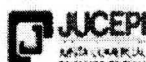
CLÁUSULA 2ª: A partir desta data o objeto social passa a ser:

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviço de digitação em computador para edição de textos; Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Serviços de apoio à secretaria; -Serviço de editoração eletrônica; Serviço de plotagem)

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 20190137355.
PROTOCOLO: 190137355 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681249. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME

2

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
5250-8/01 - Comissaria de despachos
5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviço de Alto-Falantes para publicidade, propaganda; Serviços de carro de som para publicidade; Atividade de computação gráfica para publicidade; Serviço de propaganda volante; Serviços de publicidade aérea; Serviço de som para publicidade)
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de consultoria em sistemas de segurança; Serviço de locução; Serviço de organização de concurso públicos)
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Serviços de adesivamente, para fins publicitário, propaganda; serviços de Propaganda; Serviço de almoxarifado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 20190137355.
PROTOCOLO: 190137355 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681249. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME

3

Serviço de arrumação de estoque; Serviço de captação de imagens de reuniões e conferência ao vivo, video conferência; Serviço da cartazista; Serviço de computação gráfica; Serviço de controle de estoque; Serviço de despachante documentalista; Serviço de despachante, exceto aduaneiros; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Escritório de representação – Filial de empresa estrangeira, exceto de bancos estrangeiros; Serviço de inventários de bens; Serviço de inventário de estoques; Serviço de manuseio de documentos; Serviços de operação de radares para órgãos públicos; Serviço de pintura de faixa; Posto, agência em estabelecimentos comerciais para pagamento de contas de luz, gás)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

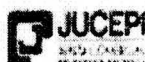
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

5239-7/99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente (translado de passageiros no interior das instalações portuárias, apoio a navios na área do porto, centro de controle de navegação, classificação de embarcações);

CLÁUSULA 3ª: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **R. N. MOREIRA NETO** e tendo como nome de fantasia: **ECOPAPERS SOLUCOES TECNOLOGICAS** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 4ª: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionando na cláusula anterior.



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 20190137355.
PROTOCOLO: 190137355 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681249. NIRE: 22200447210.

UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA

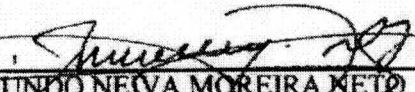
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br




TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA - ME

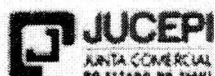
Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Teresina - PI, 02 de Abril de 2019.


RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO
RG nº 762696 SSP - PI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto por direito público de direito privado
Raimundo Neiva Moreira
NETO
em cumprimento do art. 100, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Federal nº 736 de 26 de maio de 2018
Nome do Legitimado: Raimundo Neiva Moreira
05/04/2019
JUCEPI
SECRETARIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2019 10:41 SOB Nº 20190137355.
PROTOCOLO: 190137355 DE 05/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901681249. NIRE: 22200447210.
UACE SERVICOS ADUANEIROS LTDA



RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNIPESSOAL

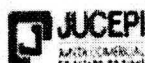
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Campo Maior Estado do Piauí, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1975, CPF: 474.199.893-20, Identidade RG: 36.745.626-6 SSP-SP, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, Quadra D, Casa 31, bairro Bela Vista, CEP: 64.031-326, Teresina - PI;

RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO, brasileiro, natural da Cidade de Teresina Estado do Piauí, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1971, portador da carteira profissional da OAB com inscrição nº 2690, RG nº 762696 SSP/SP, CPF/MF nº 397.841.343-49, residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão, 5733- casa 19, Bairro Gurupí, Teresina-PI, CEP 64.090-095;

TED WILSON DE BARROS, brasileiro, natural da Cidade de Picos, Estado do Piauí, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1969, RG nº 873.603 SSP/PI, CPF/MF nº 347.745.133-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira de Lima, nº 1425 apto 204, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-190

Únicos - e somente eles componentes da sociedade única sócios da sociedade empresária Ltda. que gira sob denominação social, **UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA**, e nome fantasia **UACE CUSTOMS SERVICES** sociedade empresarial, com sede empresarial na Av. Miguel Rosa, 6145, Sala A - Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 64018-550 Teresina - PI, (Zona Sul), com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE: 22200447210 em 13/06/2016, inscrita no CNPJ: 24.988.343/0001-74, resolvem alterar seu contrato social e alterações, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - Neste ato, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DA SILVA**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio o Sr. **RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO**, Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, bem como, o sócio remanescente nada mais tem a reclamar do sócio retirante sobre sua saída.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 11:23 SOB Nº 20180251970.
PROTOCOLO: 180251970 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803724069. NIRE: 22200447210.
UACE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 05/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br